MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 | Ano VII | Edição nº 1585B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Comunicados 73
Terceiro Setor 76
Termo Aditivo 76

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.686, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO ORIUNDA DE REPASSE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202631600011 – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO Nº 350030320260002, DE AUTORIA DO DEPUTADO CELSO UBIRAJARA RUSSOMANNO, GND 3, À ENTIDADE CADASTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, PARA EXECUÇÃO DE PROJETO APROVADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. "

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo autoriza o repasse de Emenda Parlamentar, nº 202631600011, GND 3, à OSC APAE de Aguaí/SP, CNPJ nº 48.846.810/0001-90, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Parágrafo único. A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, assim como o expediente Projeto "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE", conforme Plano de Trabalho enviado - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família), são parte integrante da Lei (respectivamente Anexos I e II).

Art. 2º. A presente Lei cuida do repasse de destinações deliberadas e aprovadas, conforme normas legais do Tribunal de Contas da União, para fins de Parceria com as Organizações da Sociedade Civil, por meio de Termo de Fomento em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Parágrafo único. As Prestações de Contas deverão estar em consonância com a Lei 13.019/2014, devendo ainda ser apresentadas à Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, observada também a IN 01/2020 do TCESP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Art. 3º. A regulamentação e distribuição dos valores dos recursos, depositados em conta bancária especifica da Emenda, abrangem o Plano de Trabalho mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. O Valor de destinação da referida Emenda totaliza R$ 100.000,00 (Cem Mil reais), que será revertido ao desenvolvimento do projeto tramitado na Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, para a Entidade /OSC devidamente inscrita no CMAS, qual seja, APAE de Aguaí/SP, CNPJ nº 48.846.810/0001-90, para execução do Projeto "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE", para fortalecer a capacidade institucional da entidade por meio da manutenção das condições estruturais, contratação de serviços especializados, aquisição de materiais de consumo essenciais, qualificação da equipe de colaboradores, assegurando condições adequadas para continuidade e aprimoramento dos serviços ofertados, sendo necessárias para garantir condições adequadas

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER [redacted] Dados: 2026.08.26 16:17:17 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS [redacted] Dados: 2026.08.26 16:18:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

de segurança, salubridade, conservação patrimonial, acessibilidade e acolhimento aos usuários, familiares e equipe técnica.

Art. 5º. Para o objeto do presente repasse, devem ser beneficiadas somente Entidades registradas no CMAS que cumprirem suas finalidades estatutárias e que estiverem em dia com a prestação de contas dos recursos repassados no ano anterior.

Art. 6º. Os recursos recebidos da Emenda serão aplicados imediatamente após o seu recebimento, sendo que os recursos não utilizados serão devolvidos à União acrescidos dos juros e correção, conforme disposto no artigo 73 da Lei 4.320/1964.

Parágrafo único. A aplicação dos valores deverá rigorosamente atender ao projeto aprovado, conforme o Plano de Trabalho e a legislação que rege a transferência de recursos.

Art. 7º. A não aplicação dos recursos recebidos, conforme as deliberações do CMAS, ou aplicação sem a aprovação do CMAS, acarretará a reprovação da prestação de contas, devendo havendo o estorno dos valores à conta da União, acrescidos de juros e aplicações financeiras.

Art. 8º. A Entidade fica ciente, de que estará impedida de receber recursos da Emenda, no próximo exercício, caso não cumpra os prazos e critérios estabelecidos na legislação pertinente, podendo, entretanto, habilitar-se novamente para o ano subsequente.

Art. 9º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.26 16:17:43 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.26 16:18:23 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.687, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.665.000,00"

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações alterando a Lei Orçamentária Anual – LOA 3.596/2025, no valor de **R$ 1.665.000,00** (Um Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), por anulação de dotações no exercício de 2.026, sob a seguinte classificação orçamentária:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
399	06.000	06.001 - BLOCO GESTÃO DO SUS	0605	10.122.0605.2170	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	50.000,00	
400	06.000	06.001 - BLOCO GESTÃO DO SUS	0605	10.122.0605.2170	3.1.90.13.00	1	OBRIGRAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	435.360,50	
401	06.000	06.001 - BLOCO GESTÃO DO SUS	0605	10.122.0605.2170	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	35.000,00	
409	06.000	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.1.90.13.00	1	OBRIGRAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	5.629,50	
410	06.000	06.002 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	2.000,00	
427	06.000	06.004 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0604	10.303.0604.2173	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	88.000,00	
428	06.000	06.004 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0604	10.303.0604.2173	3.1.90.13.00	1	OBRIGRAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	134.510,00	
429	06.000	06.004 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0604	10.303.0604.2173	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	2.000,00	
434	06.000	06.005 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0603	10.304.0603.2174	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	230.000,00	
435	06.000	06.005 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0603	10.304.0603.2174	3.1.90.13.00	1	OBRIGRAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	150.000,00	
436	06.000	06.005 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0603	10.304.0603.2174	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.310.0000	1.500,00	
443	06.000	06.006 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEM. E AMB.	0603	10.305.0603.2175	3.1.90.13.00	1	OBRIGRAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	81.000,00	
420	06.000	06.003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	0602	10.302.0602.2172	3.3.50.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.310.0000		1.665.000,00
TOTAL									1.665.000,00	1.665.000,00

Art. 2º. Ficam incluídos junto ao PPA – Plano Plurianual Lei nº 3.581/2025 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.582/2025 para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por esta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.26 16:28:59 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.26 16:29:41 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – CEP: 13.863-230 – AGUAÍ (SP)
Telefone: (19) 3653-7100 | CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.688, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE MANDATO DE DIRIGENTE DE ENTIDADE SINDICAL OU CLASSISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica assegurado aos servidores da administração direta do Município de Aguaí, o afastamento dos respectivos empregos ou funções exercidos, quando investidos em mandato de Presidente sindical ou classista, na conformidade das disposições constantes desta lei.

Art. 2º. O período de afastamento para exercício de mandato classista será contado como tempo de efetivo serviço para todos os fins legais.

Art. 3º. O afastamento dependerá de requerimento do interessado, instruído com:

I– Ata de eleição e posse da diretoria da entidade sindical;

II– Comprovação do registro da entidade sindical, quando exigível;

III– Declaração expedida pela entidade sindical contendo o período do mandato.

Art. 4º. O afastamento será formalizado por ato do Chefe do Poder Executivo e vigorará pelo prazo correspondente ao mandato sindical, cessando automaticamente com o seu término ou em caso de perda, renúncia ou destituição do cargo de Presidente.

Art. 5º. Durante o período de afastamento, o servidor permanecerá vinculado ao emprego permanente, sendo-lhe assegurada a percepção da remuneração, das vantagens funcionais previstas na legislação municipal, bem como a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art. 6º. O servidor afastado deverá comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração relativa ao mandato sindical que implique a cessação do afastamento previsto nesta Lei.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Agosto de 2026, 137º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.26 16:35:09 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Agosto do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:[redacted]
Dados: 2026.08.26 16:35:30 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 09 de abril de 2026 | Ano VII | Edição nº 1485A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3

Poder Legislativo 17
Atos de Pessoal 17
Férias / Abonos 17

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA Nº 05/2026, DIA 06/04/2026 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMAS, DE AGUAÍ/SP, BIÊNIO 2025-2027, NO DIA 07 DE ABRIL, SEGUNDA-FEIRA.

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Aguaí/SP, de forma virtual, por meio do aplicativo WhatsApp.A Presidente, Sra. Janilza Alves da Silva, informou que, no dia 31/03/2026, foi disponibilizado no grupo do Conselho o Plano de Trabalho da OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, intitulado “Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE”, referente à Emenda GND3 – Ação 219G, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para apreciação e deliberação dos(as) conselheiros(as), com prazo para envio de considerações até o dia 06/04/2026.A conselheira Júlia A. C. Perecin de Freitas manifestou-se com apontamentos, os quais constarão como Anexo I desta ata. Também se manifestaram os(as) conselheiros(as) Marta Cristina Pereira Pinto, Alessandra Oliveira, Rochele Beber, Miriam Felício e Taís Alessandra Sbrisse Lourenço. A conselheira Milene Pereira apresentou considerações, destacando que o plano necessita de melhor detalhamento, especialmente quanto à clareza na alocação dos recursos. Ressaltou, ainda, a observação referente à aquisição de pisos, uma vez que se trata de obra e, conforme orientação, deve ser classificada como GND4. Pontuou também a necessidade de apresentação de três orçamentos para todos os itens previstos, com a devida comprovação do menor valor. Em relação à capacitação, destacou a necessidade de maior clareza quanto à finalidade, conteúdo, público-alvo e forma de execução. Registra-se que a reunião foi conduzida pela Presidente, Sra. Janilza Alves da Silva, com a presença da Secretária, Sra. Fernanda Zanella de Paula. Contudo, ambas optaram por se abster de manifestação quanto à análise do referido Plano de Trabalho, considerando que integram a OSC APAE, entidade executora da proposta. Ficou deliberado que os apontamentos serão encaminhados, por meio de ofício, à OSC para as devidas adequações. Após o retorno do Plano de Trabalho ajustado, será realizada nova análise pelo colegiado para posterior deliberação e aprovação.Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi redigida pela

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária do CMAS, que atuou como secretária ad hoc na ocasião, e será assinada pela Secretária e pela Presidente do Conselho. Deliberou-se, ainda, que os documentos referentes à reunião e às deliberações serão publicados na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade dos atos.

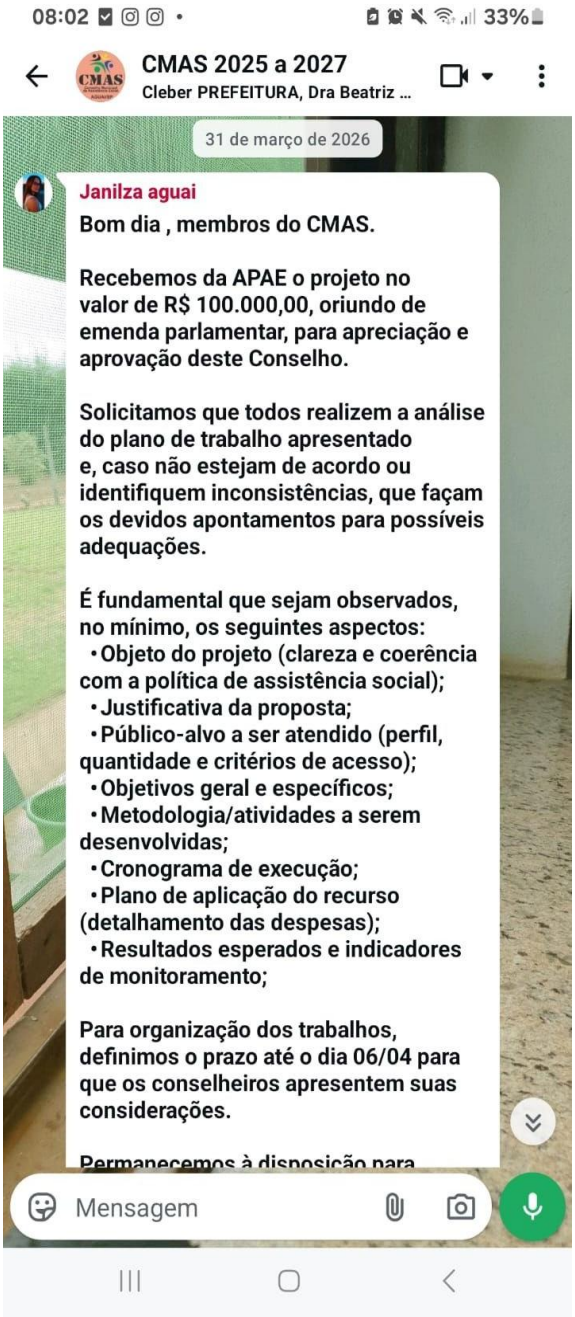
Aguaí (SP), 07 de Abril de 2026.

JANILZA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS
AGUAÍ/SP

FERNANDA ZANELLA DE PAULA
SECRETARIA CMAS
AGUAI/SP

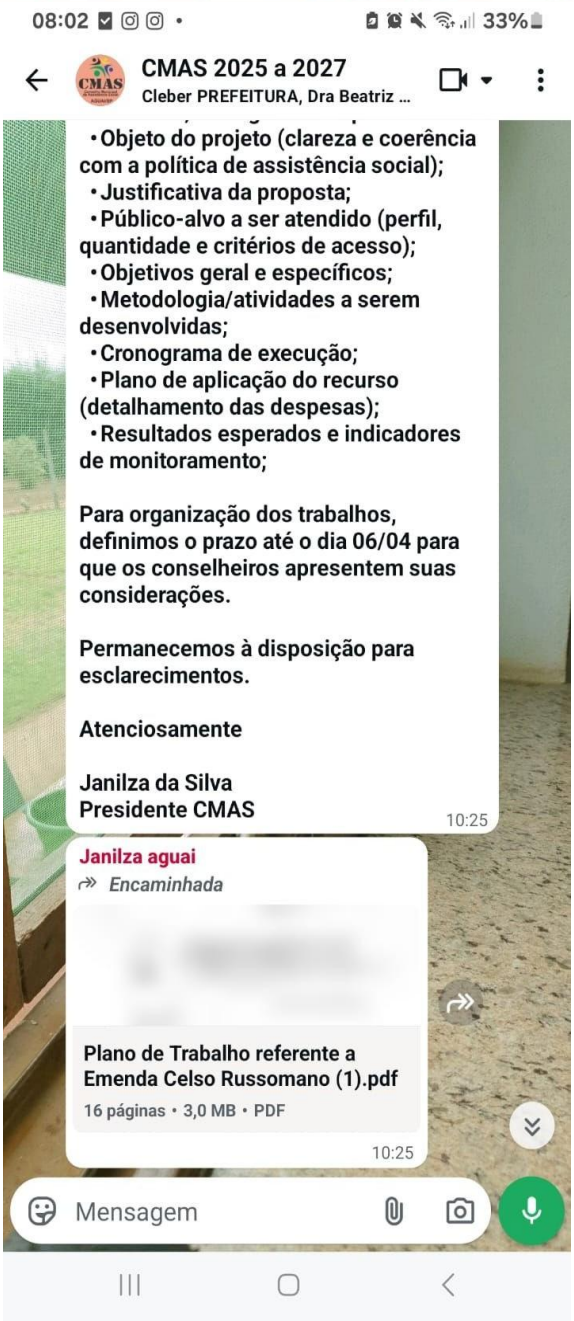
Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



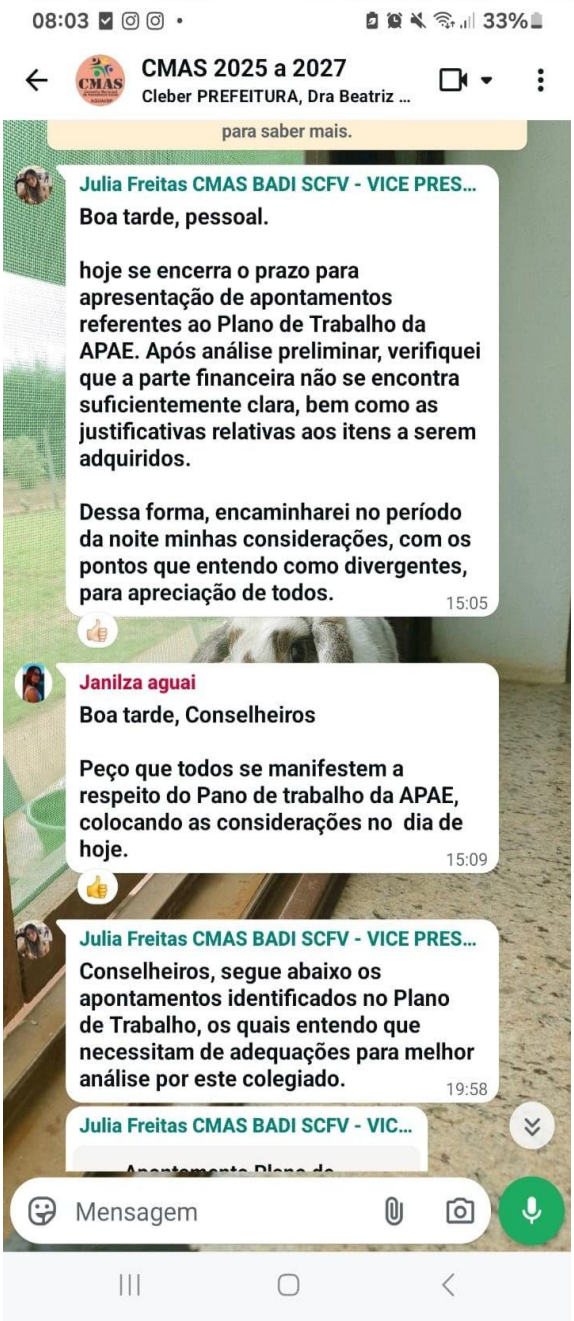
Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



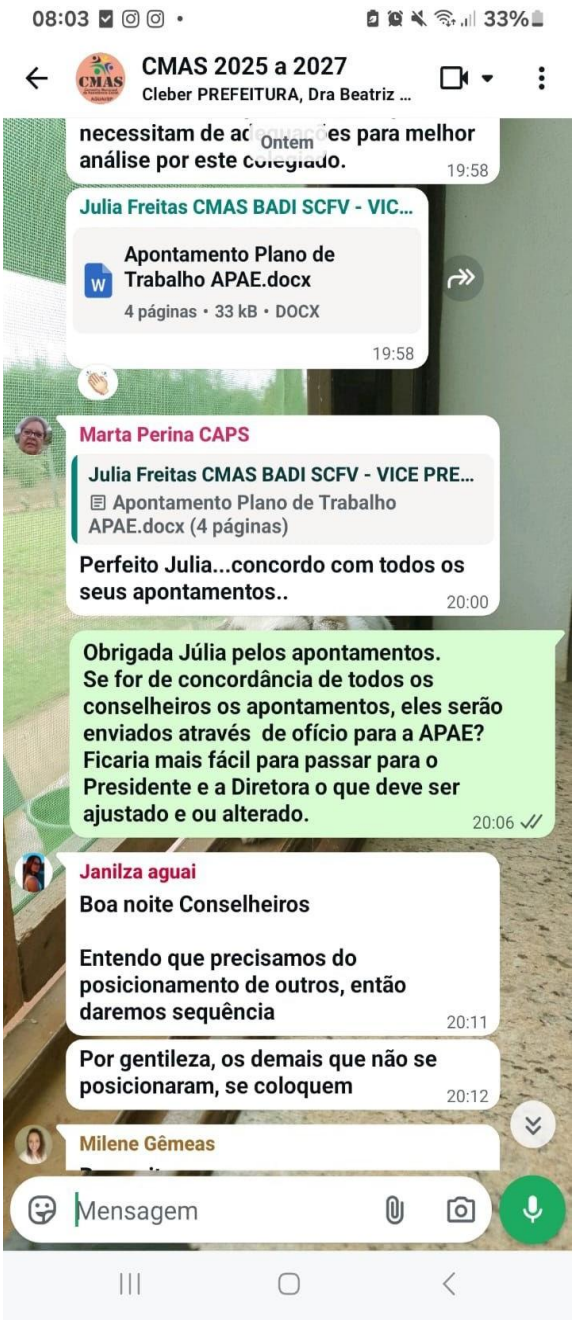
Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



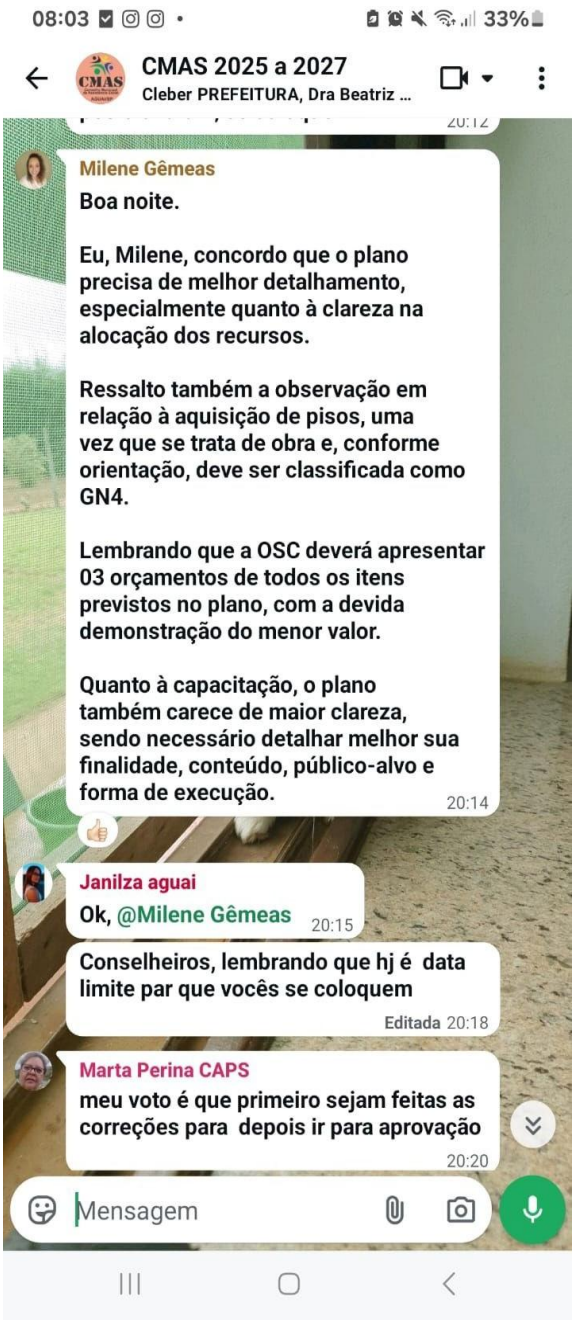
Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



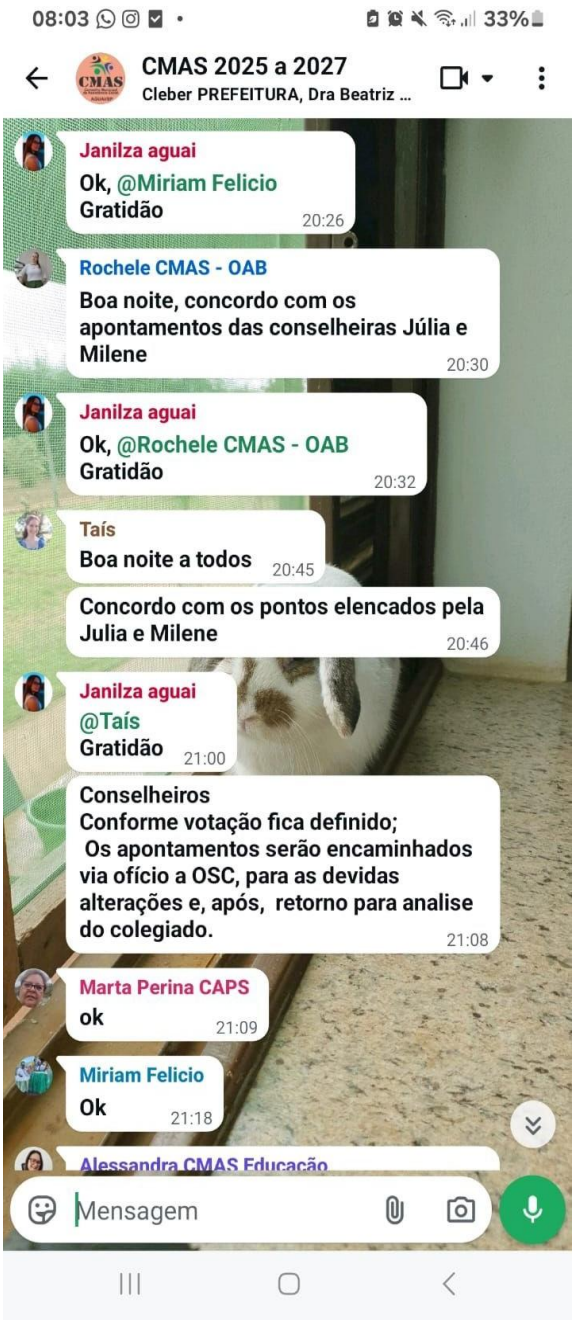
Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

APONTAMENTOS AO PLANO DE TRABALHO

APAE – EMENDA PARLAMENTAR – GND 3 – 219G
Projeto: “Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE”

Após análise do Plano de Trabalho apresentado, segue os apontamentos e pontos que necessitam de adequação:

1. Período de Execução (Item 5.2)

O plano apresenta o período de execução de forma geral, porém a descrição das ações está organizada por metas com prazos distintos (01 dia, 02 meses, 10 meses, etc.), o que gera inconsistência e dificulta a compreensão da execução global.

Recomenda-se:

- Padronizar a apresentação do cronograma, vinculando cada meta ao período total do projeto (10 meses);
- Estruturar um cronograma físico-financeiro claro e integrado.

2. Estruturação das Metas

As metas estão descritas apenas como contratação de serviços, sem detalhamento adequado, o que compromete a clareza quanto à execução.

Exemplo:

- META 1: Pintura predial – 03 meses
- META 2: Serviço de eletricista – 02 meses
- META 3: Dedetização – 01 dia
- META 4: Palestras – 01 dia
- META 5: Serviço de TI – 10 meses
- META 6: Pedreiro – 02 meses

Recomenda-se:

- Detalhar cada meta com: objetivo específico, justificativa, público beneficiado (quando aplicável), resultados esperados e indicadores de monitoramento;
- Esclarecer a relação entre as metas e o objetivo geral do projeto.

3. Justificativa (Item 6)

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A justificativa apresentada aborda apenas a necessidade de manutenção estrutural, não contemplando:

- A necessidade dos materiais a serem adquiridos;
- A realização de capacitações;
- O público-alvo;
- A quantidade de beneficiários;
- Os temas a serem trabalhados na palestra, bem como o que será ofertado no coffee por R$ 1.000,00.

Recomenda-se complementar a justificativa, incluindo:

- Fundamentação técnica para cada despesa prevista;
- Descrição do impacto direto nos usuários e na qualidade dos serviços ofertados.

4. Objetivo Geral (Item 8.1)

O objetivo geral apresentado não contempla integralmente todas as ações previstas no plano, limitando-se à dimensão estrutural.

Texto atual:
“Fortalecer a capacidade institucional, operacional e estrutural da APAE…”

Recomenda-se:

- Incluir de forma explícita as ações de aquisição de materiais e capacitação;
- Garantir alinhamento entre objetivo geral, metas e atividades.

5. Metodologia (Item 10)

A metodologia apresentada descreve predominantemente aspectos administrativos e financeiros, sem detalhar a execução prática do projeto.

Recomenda-se:

- Descrever como cada ação será realizada (etapas, responsáveis, fluxo de execução);
- Explicar como ocorrerão as contratações, execuções dos serviços e realização das capacitações;
- Indicar como será o acompanhamento das atividades no cotidiano.

6. Cronograma e Itens de Despesa (Item 11.1)

Consta no cronograma a aquisição de piso e argamassa, sem especificação de quantitativos.

Além disso, há inconsistência quanto à natureza da despesa:

- Recursos GND 3 destinam-se a despesas correntes (custeio);

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Aquisição de piso e argamassa caracteriza reforma/melhoria (investimento – GND 4).

Recomenda-se:
- Revisar a inclusão desses itens;
- Adequar as despesas à classificação correta ou justificar tecnicamente como material de consumo (se aplicável);
- Incluir quantitativos e detalhamento dos itens.

7. Contrapartida (Item 15)

A OSC informa contrapartida no valor de R$ 400,00 (Meta 5 – serviço de TI), porém não apresenta:
- A forma de aporte do recurso;
- Se será financeiro ou em bens/serviços;
- Como será comprovada.

8. Divergência no Objeto (Item 16.1)

O plano menciona manutenção de serviços contínuos (internet e suporte administrativo), porém nas metas consta apenas serviço de TI.

Recomenda-se:
- Alinhar as informações;
- Especificar claramente quais serviços estão incluídos (TI, internet, suporte, etc.);
- Evitar divergências entre o descritivo e as metas.

9. Monitoramento e Avaliação (Item 19)

Há divergência quanto aos responsáveis pelo monitoramento:
- Em um trecho: equipe técnica e administrativa;
- Em outro: diretoria e presidência.

Recomenda-se:
- Definir claramente os responsáveis;
- Especificar o papel de cada ator (equipe técnica, gestão, diretoria);
- Indicar o que será monitorado (metas, indicadores, execução financeira, resultados).

10. Impacto Social (Item 20)

O impacto social apresentado está genérico e não demonstra relação direta com as ações propostas.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pontos a esclarecer:

- Como a melhoria estrutural impactará a rede socioassistencial;
- De que forma haverá fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Como o projeto contribuirá para articulação com a rede pública (assistência, saúde e educação).

Recomenda-se:

- Descrever impactos concretos e mensuráveis;
- Relacionar diretamente cada impacto às ações previstas no projeto;
- Evitar generalizações sem fundamentação prática.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Férias / Abonos

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. 52.356.656/0001-45

PORTARIA Nº 016/2026

O **VEREADOR EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos da Lei nº 1.726 de 26 de agosto de 1999, que "Dispõe sobre abono de falta de funcionários públicos municipais no dia de seu aniversário",

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder abono de falta do dia do aniversário ao empregado público abaixo relacionado:

Empregado Público	Emprego Público	Data do Aniversário
Guilherme Ezequiel Sati	Analista Legislativo	15/04/2026

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Aguaí, 09 de abril de 2026.

VER. EDMUNDO MARTI GONZALEZ JÚNIOR
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data no Diário Oficial do Município.

DIRETORA LEGISLATIVA

Telefone: (19) 3653-7070 / DDG 0800-7726311
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 235 – Aguaí-SP – CEP: 13863-230
E-mail: secretaria@aguai.sp.leg.br - Website: https://www.aguai.sp.leg.br

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1561A
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 4

Poder Legislativo 49
Licitações e Contratos 49
Aviso de Contratação Direta 49

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta
Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE NOVA.**
Início do recebimento da proposta: 22/07/2026.
Fim do recebimento da proposta: 24/07/2026.
Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta.
Fernanda Aparecida Ragassi Luciano - Secretária Municipal de Saúde Interina
.....

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ATA Nº 09/2026, ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE AGUAÍ/SP

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 13h00, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Aguaí/SP, realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, presidida pela Sra. Janilza Alves da Silva, Presidente do Conselho, que declarou aberta a reunião e apresentou aos conselheiros os assuntos constantes da pauta para apreciação e deliberação.Antes do início dos trabalhos, a Sra. Fernanda Zanella de Paula informou ao colegiado que havia encaminhado solicitação de desligamento da função de Secretária Executiva do CMAS, por meio de correio eletrônico. A Presidente esclareceu que não localizou o referido e-mail, razão pela qual ficou acordado que a solicitação será formalizada mediante protocolo junto ao Conselho. Em razão da vacância da função e até que seja definido o reordenamento da Secretaria Executiva, deliberou-se que a elaboração das atas das reuniões será realizada, de forma provisória e alternada, pelos membros do colegiado, ficando, nesta reunião, a responsabilidade atribuída à conselheira Júlia Freitas. Na sequência, foi concedida a palavra aos representantes do Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, Danilo Tadeu Claudiano Pietrucci - Coordenador Técnico e Sra. Tassiane Karen Fernandes Grama Buson – Supervisora, que realizaram apresentação institucional da entidade, expondo as atividades desenvolvidas no Município e manifestando interesse em obter inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social. Durante a apresentação, o Sr. Danilo Tadeu, representante da Organização da Sociedade Civil, esclareceu que a solicitação de inscrição decorre da necessidade de habilitação para participação em edital do CONDECA, bem como para captação de recursos, conforme orientação recebida da DRADS. Informou, ainda, que a entidade desenvolve atividades voltadas à pessoa idosa nas dependências do CELTRA, de forma voluntária. Contudo, também esclareceu que tais atividades não se encontram referenciadas como serviços da Política de Assistência Social e que a entidade não possui experiência prévia na execução de serviços socioassistenciais tipificados. Após a apresentação, os conselheiros procederam aos esclarecimentos acerca dos requisitos legais e normativos para inscrição de Organizações da Sociedade Civil no CMAS, destacando a necessidade de apresentação de Plano de Ação contendo, entre outros elementos, a descrição dos serviços a serem executados, objetivos, metodologia, público-alvo, forma de acesso dos usuários, articulação com a rede socioassistencial e demonstração do enquadramento das ações no âmbito da Política de Assistência Social, nos termos da legislação vigente. Também foi observado que o Estatuto Social da entidade necessita de adequações para evidenciar, de forma clara, sua atuação na área da Assistência Social, requisito indispensável para eventual inscrição junto ao Conselho. Diante disso, considerando que a documentação apresentada ainda não atende integralmente aos requisitos legais, o colegiado deliberou por orientar a entidade a promover as adequações necessárias e apresentar, oportunamente, a documentação complementar para nova análise. A Presidente agradeceu a participação dos representantes da OSC e colocou o Conselho à

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

disposição para prestar as orientações técnicas necessárias. Deliberou-se, ainda, que será solicitado parecer jurídico acerca da documentação apresentada, visando subsidiar a devolutiva oficial da análise realizada pelo Conselho, a qual constará em ata e será formalmente encaminhada à entidade. Na sequência, passou-se à apreciação do Plano de Trabalho referente ao projeto "Fortalecimento Institucional para Qualificação do Acolhimento da Pessoa Idosa – Fortalecer para Cuidar", vinculado à Programação SIGTV nº 35003032026000387, decorrente da Emenda Parlamentar nº 202650490001, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI. Registrou-se que, inicialmente, a emenda constava no sistema como sendo de autoria do Deputado Bruno Ganem, porém, posteriormente, passou a constar como indicação do Parlamentar Paulo Alexandre Barbosa, conforme atualização do sistema oficial. Foi realizada a leitura dos apontamentos realizados pela conselheira Rochele, oportunidade em que diversos conselheiros apresentaram apontamentos e sugestões de adequação, considerando que o Plano de Trabalho apresentava inconsistências em relação às diretrizes da Política de Assistência Social, especialmente quanto aos objetivos propostos e à justificativa para contratação de consultoria especializada, cuja necessidade não se encontrava devidamente fundamentada. O Presidente da ILPI, Sr. Aldo Fabian Montebello, presente à reunião, tomou ciência das considerações apresentadas e comprometeu-se a promover as adequações necessárias no Plano de Trabalho, comprometendo-se a reapresentá-lo ao Conselho no prazo máximo de cinco dias, a fim de não comprometer a execução da emenda parlamentar. Ficou deliberado pelo colegiado que, após a reapresentação do documento revisado, o Plano será submetido à nova análise técnica e posterior deliberação pelos membros do CMAS, mediante reunião extraordinária, a ser realizada de forma virtual, considerando a urgência dos prazos administrativos. Prosseguindo a pauta, foi apreciado o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar GND 3 nº 31600011, vinculada à Ação 219G, destinada à APAE de Aguaí, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução do projeto "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE". Após análise da documentação apresentada e não havendo manifestações contrárias ou apontamentos por parte dos conselheiros presentes, o Plano de Trabalho foi aprovado por unanimidade. Por fim, a Presidente informou aos presentes sobre a realização da capacitação conjunta dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS, dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI e dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, agendada para o dia 23 de julho de 2026, ressaltando a importância da participação dos conselheiros como instrumento de fortalecimento do controle social, aperfeiçoamento das atribuições dos Conselhos e qualificação do exercício de suas competências legais. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Para constar, eu, Julia Alberta Cereja Perecin de Freitas, lavrei a presente ata, que, após lida, discutida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes, será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município, garantindo ampla publicidade dos atos.

Aguaí (SP), 21 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JANILZA ALVES DA SILVA
Data: 22/07/2026 07:55:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JANILZA ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS
AGUAÍ/SP

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
AGUAI/SP

Lista de Presença

Data: 21/07/2026 Local: Sala de Reuniões do CRAS de Aguaí/SP

Nome	Telefone	Assinatura
Eldo Fabian Montesello	(19)996181466	
Fabiane Busson (Instituto)	(19)99727-5309	
Janile Dicitrucci (ICA)	19-98196 9611	
Rachele Bebe	(19)991502255	
Julia Freitas	(19)99163-8207	
Fernanda Zanella de Paula	(19)99372-3737	
Alexandra Elvira P.B. Oliveira	(19)989070707	
Meires D. Santamarina	(19)997008664	
Maria Cristina Ocian D.S.	(19)994199282	

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Aguaí, 13 de julho de 2026.

OFÍCIO 168/2026

Ilma Senhora
Claúdia Silva
Gestora da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família

C/C
Ilma Senhora
Janilza Alves da Silva
Presidente CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social
Nesta

Assunto: Reapresentação do Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar GND 3 – Ação 219G- Deputado Celso Russomano - Emenda LOA 2026 nº 31600011.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí – APAE vem, respeitosamente, à presença deste Conselho reapresentar o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar – GND 3 – Ação 219G Emenda LOA 2026 nº 31600011, de autoria do Deputado Federal Celso Russomanno, referente ao projeto "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE".

A presente reapresentação decorre dos apontamentos realizados pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS durante a análise da proposta, realizada no grupo de WhatsApp do dia 05 de julho de 2026, ocasião em que foram sugeridos ajustes para o aperfeiçoamento do Plano de Trabalho.

Embora a OSC estivesse aguardando o recebimento do ofício formal contendo os apontamentos deliberados pelo CMAS, considerando que o documento ainda não foi encaminhado e preocupada com o cumprimento dos prazos estabelecidos para a tramitação da emenda parlamentar, promoveu as adequações discutidas no grupo e protocola, nesta data, a versão revisada do Plano de Trabalho.

Dessa forma, solicita aos nobres conselheiros a apreciação da proposta reapresentada, para que, estando atendidos os apontamentos realizados, seja dado prosseguimento à tramitação do processo, possibilitando a continuidade das etapas necessárias à formalização da parceria.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Ressalto ainda que todos os orçamentos já foram entregues no plano de trabalho protocolado no dia 26 de junho de 2026 e apresentados no grupo de WhatsApp no dia 29 de junho de 2026.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis José Marrichi Biazzo
Presidente da APAE

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR – GND 3 - 219G

PROJETO "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE"

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 48.846.810/0001-90
Endereço: Rua Assendelft, 507 – Cidade Nova
CEP: 13.863-116
Município: Aguaí – SP
Telefones:19-36521708
E-mail institucional: **administrativoapaeaguai@uol.com.br**

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome: Luis José Marrichi Biazzo
RG: 18.512.245/SSP-SP
CPF: [redacted]
Endereço: Rua: Valdomiro Osório Valim, nº 321- Centro
Município: Aguaí -SP
Telefones: (19) 3652-1708

3. APRESENTAÇÃO DA OSC:

A APAE de Aguaí é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico e tem por objetivo oferecer educação, assistência social e bem estar a pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
Como escola de educação especial está vinculada à Secretaria de Estado da Educação.
Para atender aos ditames Nacionais está filiada à Federação Nacional das APAES e mantém convênios com órgão governamentais, como Secretaria do Estado da Promoção Social, Secretaria do Estado da Educação.
A APAE de Aguaí foi fundada em 25 de novembro de 1975, com apoio da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, do Rotary Club, do Lions Club, da Loja Maçônica e de pessoas generosas de nossa comunidade. Esse acontecimento se deu em memorável reunião na Câmara Municipal, dirigida pelo

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

senhor José Alonso Célia, então Presidente do Rotary Club de Aguaí e secretariada pelo senhor Dionísio Castelo, ocasião em que se deu a aprovação do Estatuto Social e também a eleição dos dirigentes.

O início das atividades deu-se no ano de 1977. Vale ressaltar que a partir do ano de 2009 a instituição teve seus serviços reordenados para atender a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 reconhecida como Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para a oferecer o serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Neste contexto APAE de Aguaí oferece atendimentos multidisciplinar, de excelência e referência no município para a população acima mencionada.

No que se refere a área de Assistência Social, a APAE executa o Serviço Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, conforme Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referenciando famílias encaminhadas pelo CREAS, independentemente do tipo de deficiência e, para todas as faixas etárias e gênero.

A APAE também executa o Programa de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, conforme Resolução CNAS 34 DE 28/11/11, em seu artigo 3º, quando define que a habilitação e a reabilitação no campo da assistência social devem promover a Proteção Social e a Defesa e Garantia de Direitos.

Ademais, conforme o parágrafo 2º da referida resolução, a Proteção Social "deverá ser afiançada, por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade e, entre o trabalho social essencial ao serviço tipificado executado pela equipe técnica socioassistencial, destacamos as atividades da vida cotidiana (atividades manuais, AVDs (Atividade de Vida Diária), envolvendo a conquista de autonomia na higiene pessoal e culinária, executados no centro de convivência para todas as faixas etárias, principalmente para adultos com deficiência.

3.1. ATUAÇÃO EM REDE:

Nossa instituição trabalha em rede com a Educação, Saúde e Assistência Social do município de Aguaí, realizando acolhida, encaminhamentos, atendimento, acompanhamento e orientações usuários do serviço.

A instituição reconhece a importância do trabalho em rede e, portanto, assume a responsabilidade da participação e se fazendo presente nas reuniões dos conselhos municipais tais como: CMAS – Conselho Municipal da Assistência

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Social, CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, CMS – Conselho Municipal de Saúde e CMDPI – Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa e com os órgãos públicos de Assistência Social, Saúde e Educação.
A APAE de Aguaí trabalha em rede com outras APAEs da região e Federação das APAEs.
Além disso, mantemos contato com a rede de Unidades Básicas de Saúde para atendimentos e, quando necessário, encaminhamos para o Centro de Especialidades do município ou região.

3.2. RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL:

Considera-se interesse social, as ações que possuem como natureza essencial, o valor e a sobrevivência da pessoa humana e/ou bem da coletividade, não admitindo que os usuários sejam objeto, mas sujeitos de seus direitos, respeitando dessa maneira, a dignidade humana.
Assim sendo, compreendemos que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais possui notória relevância pública e social, tendo em vista que, de acordo com a MISSÃO das APAEs nossa meta é promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, bem como, a prestação de serviços, apoio a família, de maneira a oportunizar a qualidade de vida da pessoa com deficiência e de sensibilizar a comunidade para a construção de uma sociedade justa e solidaria.

3.3. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:

A APAE conta com uma equipe multiprofissional qualificada e organizada nas áreas administrativa financeira, na captação de recursos e .na prestação de contas, orientada pelas regras das normas da NBR ISO 9001: 2015.
Além disso mantem uma equipe técnica, capaz de oferecer o Serviço de Assistência Social como preconiza a NOB SUAS RH.
Nossa entidade possui espaço físico compatível para desenvolver os serviços aqui elencados e para tanto, tem em ordem seu alvará de funcionamento, a licença da vigilância sanitária, bem como, o auto de vistoria do corpo de bombeiros.
Como reconhecimento da relevância social, a APAE de Aguaí possui título de utilidade pública e conquistou o Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social – CEBAS/Assistência Social.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Para desenvolver às áreas de atuação secundárias na área de educação, os profissionais são capacitados e especializados para realizar o atendimento educacional especializado – Modalidade Educação Especial enquanto que na Saúde, todos os profissionais possuem formação e qualificação na área, sendo inclusive, permanentemente capacitados, em conformidade ao Sistema Brasileiro de Saúde.

4. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO E DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO:

4.1. LOCALIZAÇÃO:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí - APAE, tem sede própria situado à Rua Assendelft, 507, Bairro Cidade Nova, Cep: 13860-000 - Aguaí – SP.
A cidade de Aguaí está localizada na região leste do Estado de São Paulo, distando da Capital, 220 km e possuindo uma área de 501.000 m², sendo que, a área urbana ocupa 12.000 m².

4.2. CARACTERIZAÇÃO DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS DO TERRITÓRIO, CONSIDERANDO O PÚBLICO A SER ATENDIDO E A REALIDADE A SER TRANSFORMADA.

Aguaí é uma cidade com grande desigualdade social ocupando no Índice Paulista de Responsabilidade Social (IPRS), o conceito 5, o que revela apresentar sérios problemas sociais e, portanto, grande demanda para o Assistência social, principalmente na área de atendimento à criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiências que, por sua vez aponta para a necessidade de investir na qualidade de vida da população aguaiana.
Em síntese, nossa Entidade presta atendimento educacional, assistencial e de saúde a pessoas com deficiência intelectual, que necessitam de apoio pervasivo, alunos com deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à deficiência visual, física e auditiva) e/ou transtorno global do desenvolvimento, associado à deficiência intelectual. Estes usuários são residentes na zona urbana e rural do município, alguns deles migrantes de outros estados, principalmente, da região nordeste do país, abrangendo a faixa etária de zero a sem limite de idade.
No município de Aguaí, existem três bairros que a maioria das famílias estão em situação de vulnerabilidade social: Jardim Aeroporto, Montevideo e Condomínios Jardim das Rosas I e II. A maioria das famílias atendidas pela APAE está localizada nos condomínios Jardim das Rosas I e II, condomínio que foi

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

construído para famílias de baixa renda em parceria com o Programa Minha Casa, Minha Vida da Caixa Econômica Federal.
Dado a alta vulnerabilidade da maioria de nossos usuários contamos com o apoio da equipe do CRAS e do CREAS que são referências junto a equipe da APAE, já que a maioria das famílias atendidas na instituição tem direito ao BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bolsa Família, Cadastro Único, e ainda se beneficiam de programas sociais, tais como: desconto na conta de energia, Viva Leite, entre outros.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO: "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE"

5.1. EIXO:

Assistência Social

5.1.1. POLÍTICA PÚBLICA VINCULADA:

Política Nacional de Assistência Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade.

5.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período de execução do presente plano de trabalho será de 10 (dez) meses, contados a partir da liberação dos recursos.
As ações previstas serão executadas de forma integrada e contínua durante toda a vigência do projeto, observando as necessidades institucionais, o cronograma físico-financeiro e os princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados pela OSC.

METAS – SERVIÇO DE TERCEIROS	PERIODICIDADE
META 1 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de pintura predial	10 MESES
META 2 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de dedetização	10 MESES
META 3 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de palestrantes	10 MESES
META 4 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de TI	10 MESES

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

META 5 - Serviço de terceiro – contratação de serviço de pedreiro, manutenção de pequeno porte.	10 MESES
METAS – MATERIAL DE CONSUMO	**PERIODICIDADE**
❖ Aquisição de papel sulfite A4	10 MESES
❖ Aquisição de materiais de limpeza	10 MESES
❖ Aquisição de materiais de higiene	10 MESES
❖ Aquisição de tintas e toner de impressão	10 MESES
❖ Aquisição de gás de cozinha	10 MESES
❖ Aquisição de coffee breack	10 MESES
META – MATERIA DE MANUTENÇÃO	**PERIODICIDADE**
❖ Aquisição de tintas e materiais necessários à manutenção predial.	10 MESES
META – RECURSOS HUMANOS	**PERIODICIDADE**
❖ Faxineira	10 MESES

5.3 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

O presente plano de trabalho refere-se ao projeto intitulado "Estrutura que Transforma: Investimento na Qualidade do Atendimento da APAE", a ser executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Aguaí.

A entidade atua de forma complementar à rede pública socioassistencial do município, ofertando serviços, programas e ações voltadas às pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS.

O projeto será desenvolvido sob a responsabilidade do representante legal da entidade, o Presidente Sr. Luís José Marrichi Biazzo, bem como contará com acompanhamento da Sra. Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino, Diretora Administrativa da APAE.

A proposta será executada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar classificada no Grupo de Natureza da Despesa – GND3, vinculada à Ação 219G – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Os recursos serão aplicados no fortalecimento da capacidade institucional, pequena manutenção estrutural, adequação das condições operacionais e qualificação da execução dos serviços socioassistenciais ofertados pela OSC.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

A proposta encontra-se alinhada às normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, contribuindo para a continuidade dos atendimentos, melhoria das condições institucionais, qualificação do acolhimento e fortalecimento da rede socioassistencial do município.

6. JUSTIFICATIVA:

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, é uma organização da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos, atua de forma complementar à política pública de assistência social, ofertando serviços socioassistenciais voltados à proteção social especial de pessoas com deficiência e suas famílias, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A presente proposta visa à aplicação de recursos oriundos de Emenda Parlamentar classificada na modalidade GND3 – Ação 219G, destinada ao custeio e fortalecimento da estrutura operacional da rede socioassistencial, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O projeto objetiva fortalecer a capacidade institucional da entidade por meio da manutenção das condições estruturais, contratação de serviços especializados, aquisição de materiais de consumo essenciais e qualificação da equipe de colaboradores, assegurando condições adequadas para continuidade e aprimoramento dos serviços ofertados.

As intervenções estruturais previstas, incluindo serviços de pintura predial, reparos de pequeno porte e dedetização, são necessárias para garantir condições adequadas de segurança, salubridade, conservação patrimonial, acessibilidade e acolhimento aos usuários, familiares e equipe técnica.

A aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza, impressão e gás de cozinha mostra-se indispensável para o funcionamento contínuo das atividades institucionais, garantindo suporte administrativo, organização documental, manutenção dos ambientes e adequada execução dos serviços ofertados.

A proposta prevê, ainda, a realização de ação de capacitação institucional destinada aos colaboradores da OSC, visando fortalecimento das práticas profissionais, qualificação técnica, aprimoramento do atendimento humanizado e fortalecimento institucional da equipe.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

A colaboradora desempenhará suas atividades diariamente, sendo responsável pelo preparo e fornecimento das merendas aos usuários, pela higienização dos utensílios, equipamentos e do refeitório, bem como pela organização do ambiente, observando as normas de higiene e segurança alimentar estabelecida pela instituição.

Os recursos previstos contribuirão diretamente para a manutenção da continuidade dos serviços socioassistenciais realizados pela APAE de Aguaí, beneficiando diretamente aproximadamente 85 usuários e, indiretamente, seus familiares e rede de apoio.

7. PÚBLICO ALVO:

O presente projeto tem como público-alvo:

- Usuários com deficiência atendidas pela APAE de Aguaí;
- Famílias acompanhadas pela instituição;
- Colaboradores da organização da sociedade civil.

8. OBJETIVOS:

8.1. OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a capacidade institucional da APAE de Aguaí por meio da melhoria das condições estruturais, operacionais e administrativas da entidade, assegurando continuidade, qualificação e adequado funcionamento dos serviços socioassistenciais ofertados.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Assegurar condições adequadas de funcionamento institucional mediante aquisição de materiais de consumo essenciais;
- Promover manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física da instituição, garantindo segurança, acessibilidade, conservação e salubridade;
- Viabilizar contratação de serviços especializados necessários ao adequado funcionamento institucional;
- Fortalecer a estrutura administrativa e tecnológica da entidade;
- Qualificar os colaboradores por meio de ações de capacitação institucional;
- Assegurar a higienização e organização do refeitório, dos utensílios, contribuindo para promoção de hábitos alimentares saudáveis e para a segurança alimentar dos usuários;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Garantir melhores condições de acolhimento aos usuários e suas famílias.

9. METAS

As metas previstas no presente Plano de Trabalho encontram-se diretamente vinculadas ao fortalecimento institucional da OSC, melhoria das condições estruturais, continuidade dos serviços socioassistenciais e qualificação das condições de atendimento ofertadas aos usuários e suas famílias.

10. METODOLOGIA:

A execução do projeto ocorrerá mediante planejamento administrativo e operacional das ações previstas, observando as necessidades institucionais identificadas ao longo da vigência do projeto.

As etapas de execução compreenderão:

- Planejamento e organização das ações;
- Aquisição de materiais de consumo, manutenção e recursos humanos;
- Contratação de serviços especializados;
- Execução das melhorias estruturais;
- Realização de capacitação institucional;
- Monitoramento contínuo físico e financeiro;
- Prestação de contas conforme normativas vigentes.

A contratação de serviços e aquisição de materiais observará os princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e eficiência, mediante apresentação de documentos fiscais comprobatórios.

O acompanhamento das ações será realizado por meio de registros administrativos, relatórios técnicos, registros fotográficos, controle de execução financeira e monitoramento contínuo pelos responsáveis.

10.11 CRITÉRIOS PARA A EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

Todos os serviços e aquisições previstos neste Plano de Trabalho serão executados observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Os quantitativos apresentados foram estimados com base no histórico de consumo institucional, nas necessidades de manutenção preventiva e corretiva da entidade, no número de usuários atendidos e no período de execução de 10 meses.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Durante a execução da parceria, todas as despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais, registros fotográficos quando aplicáveis, relatórios de execução, controles internos e demais documentos exigidos para a prestação de contas.

11. METODOLOGIA E ESTRUTURAÇÃO DAS METAS:

METAS – SERVIÇO DE TERCEIROS	
META 1 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de pintura predial	
Objetivo geral	Realizar a pintura completa da área externa da sede da instituição, promovendo a conservação, valorização e melhoria da infraestrutura do espaço destinado ao atendimento dos usuários.
Objetivo especifico	Executar os serviços de pintura das áreas externas da edificação, contribuindo para a preservação do patrimônio institucional, a manutenção das condições adequadas de uso e a melhoria da aparência do ambiente.
Justificativa	Desgaste natural da edificação decorrente do tempo de uso e exposição às condições climáticas, demandando manutenção preventiva e corretiva.
Quantitativo estimado	Executar pintura completa da área externa da instituição, compreendendo preparação das superfícies, correção de imperfeições, lixamento, aplicação de fundo preparador quando necessário e pintura final das fachadas e muros externos.
Metodologia	Contratação do prestador de serviço para execução do serviço, contemplando preparação das superfícies, correção de imperfeições e aplicação de pintura adequada. A execução será acompanhada pelo Presidente e a Diretora Administrativa da instituição.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Público beneficiado	Usuários atendidos pela APAE, familiares e colaboradores.
Resultado esperado	Ambiente revitalizado, seguro e adequado, proporcionando maior conforto e qualidade nos atendimentos
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	100% da área prevista executada.
Contratação	Nota Fiscal
Responsável pelo monitoramento da execução	José Luis Marrichi Biazzo

META 2 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de dedetização	
Objetivo geral	Assegurar condições sanitárias adequadas no ambiente institucional.
Objetivo especifico	Controlar e prevenir a proliferação de pragas urbanas nas dependências da instituição.
Justificativa	A contratação do serviço de dedetização justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de higiene, segurança e salubridade em todos os espaços utilizados pela APAE durante a execução do projeto, considerando o atendimento contínuo de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, muitos deles em situação de vulnerabilidade e com condições de saúde que exigem cuidados específicos. O controle periódico de pragas urbanas é uma medida preventiva indispensável para evitar a proliferação de insetos e outros vetores que possam comprometer a saúde dos usuários, colaboradores e familiares atendidos pela instituição, além de preservar os ambientes físicos, materiais de escritório, alimentos e equipamentos utilizados diariamente nas atividades.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	A última dedetização foi realizada no mês 05/2026, sendo que a eficácia técnica do serviço possui validade média estimada de aproximadamente 06 (seis) meses, conforme orientação das empresas especializadas e normas sanitárias aplicáveis. Dessa forma, torna-se necessária nova aplicação no sexto mês de execução do plano de trabalho, visando assegurar a continuidade da proteção sanitária dos ambientes institucionais ao longo de todo o período de execução do projeto. A manutenção regular desse serviço também atende às boas práticas de vigilância sanitária, prevenção de riscos ambientais e promoção da saúde coletiva, contribuindo diretamente para a qualidade e segurança dos atendimentos ofertados pela instituição.
Quantitativo estimado	Aplicação no sexto mês de execução do plano de trabalho.
Metodologia	Contratação de empresa especializada/prestador de serviço para realização de dedetização, utilizando produtos regulamentados e seguros, conforme normas sanitárias.
Público beneficiado	Usuários atendidos pela APAE, familiares e colaboradores.
Resultado esperado	Ambiente limpo, seguro e livre de pragas, garantindo condições adequadas de atendimento
Periodicidade	A dedetização na instituição ocorre há cada 06 (seis) meses. Visto o cronograma de dedetização da APAE, o serviço será necessário em 11/2026.
Indicadores de monitoramento	Execução do serviço
Contratação	Nota Fiscal
Responsável pelo monitoramento da execução	José Luis Marrichi Biazzo

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

META 3 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de palestrante para capacitação	
Objetivo geral	Promover a motivação, qualificação e aprimoramento dos colaboradores.
Objetivo especifico	Oferecer capacitações voltadas ao motivacional, desenvolvimento profissional e fortalecimento do trabalho institucional.
Justificativa	Necessidade de qualificação dos colaboradores diante das demandas específicas do atendimento à pessoa com deficiência.
Quantitativo estimado	Uma palestra motivacional no quinto mês de execução do plano de trabalho.
Metodologia	Realização de palestra presencial com profissional especializado, abordando tema pertinentes motivacional desenvolvimento profissional e fortalecimento do trabalho institucional, com duração de 2 a 4 horas.
Público beneficiado	Colaboradores da OSC
Resultado esperado	Equipe mais capacitada, motivada e alinhada às práticas institucionais.
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	Lista de presença e registro fotográfico.
Contratação	Nota Fiscal
Responsável pelo monitoramento da execução	Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino

META 4 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de TI	
Objetivo geral	Garantir suporte tecnológico contínuo às atividades institucionais.
Objetivo especifico	Assegurar o funcionamento adequado dos sistemas, equipamentos e rede de informática.
Justificativa	O serviço de suporte tecnológico contínuo tem como objetivo garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da instituição, assegurando estabilidade, segurança,

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais e dos serviços ofertados aos usuários. As atividades previstas compreendem: ❖ Manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e periféricos; ❖ Instalação, configuração e atualização de softwares e sistemas operacionais; ❖ Suporte técnico remoto e presencial aos colaboradores da instituição; ❖ Monitoramento e manutenção da rede de internet e equipamentos de conectividade; ❖ Backup e segurança básica de dados e informações institucionais; ❖ Suporte na utilização de sistemas administrativos e plataformas digitais; ❖ Diagnóstico e solução de falhas técnicas que possam comprometer o funcionamento das atividades institucionais.
Quantitativo estimado	Prestação de suporte técnico contínuo durante os 10 meses de execução, compreendendo atendimentos presenciais e remotos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, suporte aos sistemas administrativos, manutenção da rede lógica e monitoramento da infraestrutura tecnológica.
Metodologia	A execução ocorrerá mediante contratação de empresa especializada em suporte técnico em Tecnologia da Informação, com prestação de serviços continuados,

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	conforme necessidade da instituição e cronograma de atendimento previamente estabelecido. Os serviços poderão ser executados de forma presencial e remota, visando garantir agilidade no atendimento e continuidade das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela entidade.
Público beneficiado	Colaboradores e, indiretamente, usuários atendidos pela instituição.
Resultado esperado	Sistemas operacionais estáveis, seguros e eficientes, garantindo continuidade dos serviços.
Periodicidade	Os atendimentos serão realizados de forma contínua durante toda a vigência do projeto, por meio de suporte mensal programado, incluindo: ❖ Atendimento remoto sempre que necessário; ❖ Visitas técnicas presenciais periódicas, conforme cronograma e demanda institucional; ❖ Atendimento emergencial em casos de falhas que comprometam os serviços da instituição.
Indicadores de monitoramento	Atendimentos realizados conforme demanda, com registros de chamados e resolução.
Responsabilidade da empresa contratada	Compete à empresa contratada: ❖ Disponibilizar profissional qualificado para execução dos serviços; ❖ Realizar os atendimentos técnicos dentro dos prazos estabelecidos; ❖ Garantir suporte técnico adequado e contínuo; ❖ Emitir relatórios de atendimento e manutenção quando solicitado;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	❖ Zelar pela confidencialidade e segurança das informações institucionais; ❖ Orientar os colaboradores quanto ao uso adequado dos equipamentos e sistemas.
Contratação	Nota Fiscal
Responsável pelo monitoramento da execução	Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino

META 5 - Serviço de terceiro – contratação de serviço de pedreiro para reparos	
Objetivo geral	Realizar manutenção predial de reparos.
Objetivo especifico	Executar reparos estruturais necessários para conservação do espaço físico.
Justificativa	Necessidade de manutenção contínua da estrutura predial, prevenindo deteriorações e garantindo segurança.
Quantitativo estimado	Realizar o serviço de reparos no primeiro, segundo e terceiro mês da execução do plano de trabalho. Sendo executados os seguintes serviços:
Metodologia	Contratação de profissional qualificado para execução de pequenos reparos e demais intervenções necessárias. Será realizado os seguintes reparos ❖ Remoção de revestimentos deteriorados para recuperação das superfícies; ❖ Remoção de piso danificado para regularização e adequação do ambiente; ❖ Retirada e adequação de esquadrias de vidro para manutenção das instalações; ❖ Remoção de bancada/lavatório para execução de reparos na área afetada;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	❖ Retirada de armário para recuperação e manutenção das superfícies adjacentes; ❖ Regularização e correção de paredes com imperfeições e desgastes; ❖ Correção e tratamento de trincas em alvenaria; ❖ Regularização e nivelamento de piso para recuperação da superfície; ❖ Recomposição de revestimentos cerâmicos em áreas com necessidade de manutenção; ❖ Recomposição de piso cerâmico em áreas com desgaste e avarias; ❖ Reinstalação e adequação de peitoris (04 unidades); ❖ Readequação e ajuste de esquadrias de vidro (04 unidades).
Público beneficiado	Usuários atendidos pela APAE, colaboradores e visitantes.
Resultado esperado	Estrutura física conservada, segura e adequada para o atendimento.
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	Serão executados os seguintes serviços:
Contratação	Nota Fiscal
Responsável pelo monitoramento da execução	José Luis Marrichi Biazzo

METAS – MATERIAL DE CONSUMO	
META 1 – Aquisição Papel Sulfite – A4	
Objetivo geral	Assegurar a disponibilidade de material administrativo essencial para o desenvolvimento das atividades institucionais, garantindo a continuidade e organização dos serviços prestados.
Objetivo especifico	Objetivo específico:

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	❖ Viabilizar a impressão de documentos técnicos, relatórios, administrativos, prontuários e registros institucionais; ❖ Apoiar atividades administrativas, organizacionais e socioassistenciais; ❖ Garantir a organização documental da instituição.
Justificativa	O papel sulfite A4 é um insumo indispensável para a execução das atividades administrativas e técnicas, sendo utilizado na produção de documentos, registros de atendimento e relatórios. Sua ausência compromete diretamente a organização, o acompanhamento dos usuários e a qualidade dos serviços ofertados A aquisição do item será realizada em parcela única, com o objetivo de garantir melhor controle financeiro e operacional.
Quantitativo estimado	Serão adquiridos 10 caixas, contendo 10 pacotes com 500 folhas. Os quantitativos dos materiais de consumo foram definidos com base no consumo médio histórico da instituição, considerando aproximadamente 85 usuários atendidos diretamente, colaboradores, rotinas administrativas, manutenção das atividades socioassistenciais e período de execução de 10 meses, buscando assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções e evitando aquisições desnecessárias.
Metodologia	A aquisição será realizada em uma única etapa, no primeiro mês de execução do plano de trabalho, com controle de estoque e distribuição aos

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	setores administrativos e técnicos. O uso será destinado às atividades rotineiras e pedagógicas, conforme planejamento interno.
Público beneficiado	Usuários atendidos pela instituição, colaboradores e equipe administrativa.
Resultado esperado	Manutenção da organização documental; Continuidade dos atendimentos sem interrupções; Apoio eficiente às atividades técnicas e administrativas.
Periodicidade	Aquisição e utilização contínua, pelo período de até 10 meses.
Indicadores de monitoramento	Controle de estoque e consumo; Quantidade de materiais utilizados mensalmente; Regularidade na execução das atividades administrativas
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal.
Responsável pelo monitoramento da execução	Silvia Raquel Mariano Cardoso Salvino.

META 2 – Aquisição de Materiais de limpeza	
Objetivo geral	Garantir a manutenção de ambientes limpos, organizados e adequados ao atendimento institucional.
Objetivo especifico	Assegurar a higienização dos espaços físicos; Prevenir riscos à saúde de usuários e equipe.
Justificativa	A limpeza adequada dos ambientes é essencial para garantir condições sanitárias apropriadas, prevenindo doenças e proporcionando um espaço digno e seguro. A aquisição dos itens será realizada em parcela única, com o objetivo de garantir melhor controle financeiro e operacional.
Quantitativo estimado	Serão adquiridos: ❖ Esponja de aço assolan pact 8 = 130 pacotes;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	❖ Limpa alumínio 500ml = 50 unidades; ❖ MB álcool liq 70% 5l = 39 galões; ❖ MB cloro lig. 5l = 30 galões; ❖ MB desinfetante 5l = 30 galões; ❖ MB lava louça neutro 500ml = 220 unidades; ❖ MB sabão em pó 500grd – Babarex = 50 unidades; ❖ MB sabão neutro glicerina assim pct 5 = 25 pacotes; ❖ Rodo alumínio 80 cm = 4 unidades; ❖ Saco alvejado = 21 unidades. Os quantitativos dos materiais de consumo foram definidos com base no consumo médio histórico da instituição, considerando aproximadamente 85 usuários atendidos diretamente, colaboradores, rotinas administrativas, manutenção das atividades socioassistenciais e período de execução de 10 meses, buscando assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções e evitando aquisições desnecessárias.
Metodologia	Aquisição será realizada em uma única etapa, no primeiro mês de execução do plano de trabalho, será realizado controle de estoque, com utilização pela equipe de serviços gerais seguindo rotina de limpeza.
Público beneficiado	Usuários, familiares e colaboradores.
Resultado esperado	Ambientes limpos, seguros e adequados para atendimento.
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	Frequência de reposição; Avaliação das condições de limpeza.
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal.
Responsável pelo monitoramento da execução	Silvia Raquel Mariano Cardoso Salvino.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

META 3 – Aquisição de Materiais de Higiene	
Objetivo geral	Assegurar condições adequadas de higiene pessoal aos usuários.
Objetivo especifico	Disponibilizar itens de higiene básica; Promover saúde e bem-estar.
Justificativa	Itens de higiene são fundamentais para prevenção de doenças e promoção da dignidade dos usuários atendidos. A aquisição dos itens será realizada em parcela única, com o objetivo de garantir melhor controle financeiro e operacional.
Quantitativo estimado	Serão adquiridos: ❖ Creme dental close-up triple menta 70 g = 20 unidades; ❖ Absorvente feminyd not pr suave com abas com 32 = 10 unidades; ❖ Sabonete barra biofleur diversos = 20 unidades; ❖ Escova dental orla nextl clen p-macia = 30 unidades; ❖ Aparelho Bic sensitive shaver L7 P5 – 20 pacotes; ❖ Cortador de unha unhes for men = 5 unidades; ❖ Loção hid sheda care suave 400 ml =10 unidades; ❖ Shampoo seda anticaspa hidrat diária 325 ml = 10 unidades; ❖ Hastes flxiveis triane = 10 unidades; ❖ Desodorante above women ae = 20 unidades; ❖ MB Sabonete líquido erva doce 5l = 5 galões; ❖ Papel higiênico flor de lavada 20m 12 rolos = 100 pacotes; ❖ Papel interfolhas branco 1000 fls = 192 pacotes. Os quantitativos dos materiais de consumo foram definidos com base no consumo médio histórico da

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	instituição, considerando aproximadamente 85 usuários atendidos diretamente, colaboradores, rotinas administrativas, manutenção das atividades socioassistenciais e período de execução de 10 meses, buscando assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções e evitando aquisições desnecessárias.
Metodologia	Aquisição será realizada uma única etapa, no primeiro mês de execução do plano de trabalho, será realizado controle de estoque e distribuído conforme necessidade diária dos usuários, com controle
Público beneficiado	Usuários atendidos.
Resultado esperado	Melhoria das condições de higiene e saúde.
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	Consumo mensal; Observação das condições de higiene.
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal.
Responsável pelo monitoramento da execução	Silvia Raquel Mariano Cardoso Salvino.

META 4 – Aquisição de Tintas e Toner de Impressão	
Objetivo geral	Garantir a impressão de documentos institucionais.
Objetivo especifico	Viabilizar registros técnicos e administrativos; Apoiar atividades técnicas e administrativa.
Justificativa	A tinta e o toner são essenciais para funcionamento dos equipamentos de impressão, indispensáveis na rotina institucional. As tintas utilizadas nas impressoras da APAE até o presente momento são: ❖ Tinta Bulk Ink Epson Amarelo 664/673 Masterprint; ❖ Tinta Bulk Ink Epson Cyan 664/673 Masterprint;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	❖ Tinta Bulk Ink Epson Magenta 664/673 Masterprint; ❖ Tinta Bulk Ink Epson Preto 664/673 Masterprint; ❖ Toner Masterprint Comp HP CF283-A; ❖ Toner Masterprint HP Comp CE285; ❖ Toner Masterprint Samsung SCX3405 D101; ❖ Toner Brother Tn 3472. A aquisição dos itens será realizada em parcela única, com o objetivo de garantir melhor controle financeiro e operacional.
Quantitativo estimado	Serão adquiridos: ❖ Tinta Bulk Ink Epson Amarelo 664/673 Masterprint = 12 unidades; ❖ Tinta Bulk Ink Epson Cyan 664/673 Masterprint = 12 unidades; ❖ Tinta Bulk Ink Epson Magenta 664/673 Masterprint = 12 unidades; ❖ Tinta Bulk Ink Epson Preto 664/673 Masterprint = 12 unidades; ❖ Toner Masterprint Comp HP CF283-A = 04 unidades; ❖ Toner Masterprint HP Comp CE285 = 08 unidades; ❖ Toner Masterprint Samsung SCX3405 D101= 04 unidades; ❖ Toner Brother Tn 3472 = 05 unidades. Os quantitativos dos materiais de consumo foram definidos com base no consumo médio histórico da instituição, considerando aproximadamente 85 usuários atendidos diretamente, colaboradores, rotinas administrativas, manutenção das

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	atividades socioassistenciais e período de execução de 10 meses, buscando assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções e evitando aquisições desnecessárias.
Metodologia	Aquisição será realizada em uma única etapa, no primeiro de execução do plano de trabalho, será realizado controle de estoque. As tintas e toners destinados à impressão de documentos administrativos, relatórios técnicos, registros institucionais, comunicados internos e demais materiais necessários ao funcionamento da instituição.
Público beneficiado	Colaboradores e usuários.
Resultado esperado	Continuidade dos serviços administrativos e técnicos.
Periodicidade	Para uso estimado em 10 meses de execução do projeto.
Indicadores de monitoramento	Controle de uso; Funcionamento contínuo dos equipamentos.
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal.
Responsável pelo monitoramento da execução	Silvia Raquel Mariano Cardoso Salvino.

META 5 – Aquisição de Gás Cozinha	
Objetivo geral	Garantir o funcionamento da estrutura de atividades coletivas.
Objetivo especifico	Viabilizar preparo de alimentos; Apoiar atividades institucionais.
Justificativa	O gás P45 é essencial para preparo de refeições e apoio às atividades coletivas.
Quantitativo estimado	Serão adquiridos: ❖ Gás P45 (líquido) = 6 unidades. Os quantitativos dos materiais de consumo foram definidos com base no consumo médio histórico da instituição, considerando aproximadamente 85 usuários atendidos diretamente,

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	colaboradores, rotinas administrativas, manutenção das atividades socioassistenciais e período de execução de 10 meses, buscando assegurar a continuidade dos serviços sem interrupções e evitando aquisições desnecessárias.
Metodologia	Aquisição de gás P45, será realizada em seis meses da execução do plano de trabalho.
Público beneficiado	Usuários, colaboradores e familiares.
Resultado esperado	Manutenção da oferta atividades coletivas.
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	Frequência de reposição; Regularidade no uso.
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal.
Responsável pelo monitoramento da execução	Silvia Raquel Mariano Cardoso Salvino.

META 6 – Aquisição Coffe Breack	
Objetivo geral	Apoiar a realização de capacitação institucional, promovendo um ambiente acolhedor que contribua para o engajamento, motivação e fortalecimento da equipe de colaboradores da organização.
Objetivo especifico	Proporcionar melhores condições para participação dos colaboradores durante a capacitação; Favorecer o engajamento e a integração da equipe; Contribuir para o fortalecimento institucional por meio da valorização dos profissionais.
Justificativa	A realização de capacitações internas é fundamental para qualificação e alinhamento da equipe. A oferta de coffee break durante esses momentos contribui para o bem-estar dos participantes, favorece a permanência durante toda a atividade e fortalece a integração entre os colaboradores,

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	impactando positivamente no desempenho das ações institucionais.
Metodologia	O coffee break será disponibilizado durante a realização da capacitação institucional, com duração prevista de 2 a 4 horas, destinado exclusivamente aos colaboradores participantes. Os itens serão organizados previamente, conforme o número de participantes e a estrutura da atividade.
Público beneficiado	Colaboradores da organização da sociedade civil.
Resultado esperado	Maior adesão e participação dos colaboradores na capacitação; Melhoria no engajamento e motivação da equipe; Fortalecimento do trabalho em equipe e da qualidade dos serviços prestados.
Periodicidade	Conforme cronograma da capacitação, dentro do período de até 10 meses.
Indicadores de monitoramento	Número de colaboradores participantes; Frequência e permanência durante a capacitação; Avaliação de satisfação dos participantes
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal.
Responsável pelo monitoramento da execução	Silvia Raquel Mariano Cardoso Salvino.

META – MATERIAL DE MANUTENÇÃO	
META 1 – Aquisição de Tintas e Materiais necessários à Manutenção Predial.	
Objetivo geral	Garantir a conservação e melhoria das condições físicas da instituição por meio da manutenção preventiva e corretiva dos ambientes, assegurando espaços adequados para o desenvolvimento das atividades.
Objetivo especifico	Realizar a pintura de área externas da instituição;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	Melhorar as condições de conservação dos espaços utilizados; Proporcionar ambiente mais acolhedor, seguro e adequado aos usuários e equipe.
Justificativa	A manutenção predial, especialmente a pintura, é fundamental para a conservação dos espaços institucionais, prevenindo deterioração das estruturas e contribuindo para um ambiente mais organizado, seguro e acolhedor. Ambientes bem conservados impactam diretamente na qualidade dos atendimentos e no bem-estar dos usuários e colaboradores. A aquisição dos itens será realizada em parcela única, com o objetivo de garantir melhor controle financeiro e operacional.
Quantitativo estimado	Serão adquiridos: ❖ 17 latas de 18 l = Branco; ❖ 2 latas de 18 l = Fundo reparador; ❖ 10 latas de argamassa acrílica; ❖ 20 galões de 3,6 l = Cinza; ❖ 30 litros de água rás; ❖ 20 rolos de fita larga; ❖ 40 folhas de lixa 180 para massa; 4 rolos de lã para esmalte.
Metodologia	A aquisição dos materiais de pintura e dos materiais necessários, será realizada conforme a necessidade identificada. A execução da pintura poderá ser realizada por contratação de serviço de terceiro conforme planejamento interno, priorizando os espaços com maior necessidade de manutenção.
Público beneficiado	Usuários atendidos pela instituição, familiares e colaboradores e equipe administrativa

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Resultado esperado	Melhoria na infraestrutura dos espaços; Ambientes mais adequados, organizados e acolhedores; Conservação do patrimônio institucional.
Periodicidade	Execução conforme necessidade, dentro do período de até 10 meses.
Indicadores de monitoramento	Quantidade de espaços/manutenções realizadas; Avaliação das condições físicas antes e após a intervenção; Registro fotográfico das melhorias realizadas.
Contratação	Aquisição mediante Nota Fiscal
Responsável pelo monitoramento da execução	Luis José Marrichi Biazzo

META – RECURSOS HUMANOS	
META 1 – Recurso Humano - Faxineira	
Objetivo geral	Garantir a adequada preparação, distribuição e organização do das refeições oferecidas aos usuários, bem como a manutenção das condições de higiene e conservação do refeitório e da quadra, contribuindo para a promoção da saúde, dos bem-estar e da qualidade do atendimento prestado pela instituição.
Objetivo especifico	Realizar o preparo e a distribuição das merendas destinadas aos usuários; Assegurar a higienização e organização do refeitório e dos utensílios utilizados; Contribuir para a promoção de hábitos alimentares saudáveis dos usuários; Manter as condições adequadas de limpeza e conservação dos espaços destinados à alimentação.
Justificativa	A oferta de alimentação adequada e a manutenção de um ambiente limpo e organizado são fundamentais para a garantir a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

	atendidos pela APAE. A atuação da colaboradora responsável pelo refeitório assegura o preparo, a distribuição e a conservação das refeições em condições adequadas de higiene, contribuindo para a segurança alimentar e para a qualidade dos serviços prestados.
Quantitativo estimado	Uma colaboradora
Metodologia	A colaboradora desempenhará suas atividades diariamente, sendo responsável pelo preparo e fornecimento das merendas aos usuários, pela higienização dos utensílios, equipamentos e do refeitório, bem como pela organização do ambiente, observando as normas de higiene e segurança alimentar estabelecida pela instituição.
Público beneficiado	Usuários atendidos pela instituição que participam das atividades e recebem alimentação durante sua permanência na entidade.
Resultado esperado	Ofertar regular e adequada das merendas dos usuários; Ambiente do refeitório limpo, organizado e em conformidade com as normas de higiene; Promoção da saúde e do bem-estar dos usuários; Melhoria na qualidade dos serviços ofertados pela instituição.
Periodicidade	Em até 10 meses
Indicadores de monitoramento	Quantidade de refeições e merendas oferecidas; Cumprimento das rotinas de higiene e organização do refeitório; Avaliação periódica das condições de limpeza e segurança alimentar.
Contratação	Vínculo empregatício formal, comprovado por meio de folha de pagamento, holerites e demais documentos pertinentes.

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Responsável pelo monitoramento da execução	Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino

12. CRONOGRAMA FINANCEIRO:

SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA O PROJETO			
ITEM DE DESPEJA	CONTRATAÇÃO	RECURSO EMENDA	
		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
META 1 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de pintura predial	Nota Fiscal	R$ 6.000,00	R$ 18.000,00
META 2 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de dedetização	Nota Fiscal	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
META 3 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de palestrantes	Nota Fiscal	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
META 4 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de TI	Nota Fiscal	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
META 5- Serviço de terceiro – contratação de serviço de pedreiro.	Nota Fiscal	R$ 12.350,00	R$ 24.700,00
TOTAL		**R$ 25.850,00**	**R$ 61.900,00**

MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM DE DESPESA	RECURSO EMENDA	
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
META 1 - Papel sulfite A4	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
META 2 - Material de limpeza	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
META 3 - Material de higiene	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
META 4 – Tintas e Toner	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
META 5 - Gás	R$ 500,00	R$ 3.000,00
META 6 - Coffee breack	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
TOTAL	**R$ 19.000,00**	**R$ 21.500,00**

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

MATERIAL DE MANUTENÇÃO		
ITEM DE DESPESA	RECURSO EMENDA	
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
META 1 – Tintas e materiais necessários	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**

RECURSOS HUMANOS		
ITEM DE DESPESA	RECURSO EMENDA	
	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
META 1 – Faxineira	R$ 1.378,00	R$ 4.600,00
TOTAL	**R$ 1.378,00**	**R$ 4.600,00**

13. CRONOGRAMA DE DESPESA MENSAL - POR 10 MESES DE EXECUÇÃO.

O repasse municipal ocorrerá de forma integral do valor da emenda parlamentar, em uma única parcela.

METAS – SERVIÇO DE TERCEIROS	DESPESA MENSAL – PAGAMENTOS										
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	VALOR TOTAL
META 1 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de pintura predial	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00								**R$ 18.000,00**
META 2 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de dedetização						R$ 1.200,00					**R$ 1.200,00**
META 3 – Serviço de terceiro – contratação de serviço de palestrantes					R$ 5.000,00						**R$ 5.000,00**
META 4 – Serviço de terceiro – contratação de serviço especializado de TI	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00	**R$ 13.000,00**
META 5 - Serviço de terceiro – contratação de serviço de pedreiro,	R$ 12.350,00	R$ 12.350,00									**R$ 24.700,00**

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

manutenção de pequeno porte.											
VALOR MENSAL	**R$ 19.650,00**	**R$ 19.650,00**	**R$ 7.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 6.300,00**	**R$ 2.500,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 1.300,00**	**R$ 61.900,00**

METAS – MATERIAL DE CONSUMO	**DESPESA MENSAL – PAGAMENTOS**										
	1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**VALOR TOTAL**
Aquisição de papel sulfite A4	R$ 3.500,00										**R$ 3.500,00**
Aquisição de materiais de limpeza	R$ 5.000,00										**R$ 5.000,00**
Aquisição de materiais de higiene	R$ 5.000,00										**R$ 5.000,00**
Aquisição de tintas e toner de impressão	R$ 4.000,00										**R$ 4.000,00**
Aquisição de gás de cozinha	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 500,00					**R$ 3.000,00**
Aquisição de coffee breack					R$ 1.000,00						**R$ 1.000,00**
VALOR MENSAL	**R$ 18.000,00**	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**	**R$ 500,00**	**R$ 1.500,00**	**R$ 500,00**					**R$ 21.500,00**

META – MATERIA DE MANUTENÇÃO	**DESPESA MENSAL – PAGAMENTOS**										
	1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**VALOR TOTAL**
Aquisição de tintas e materiais necessários à manutenção predial.	R$ 12.000,00										**R$ 12.000,00**
VALOR MENSAL	**R$ 12.000,00**										**R$ 12.000,00**

META – RECURSOS HUMANOS	**DESPESA MENSAL – PAGAMENTOS**										
	1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**	**7º**	**8º**	**9º**	**10º**	**VALOR TOTAL**
Faxineira	R$ 1.378,00	R$ 1.378,00	R$ 1.378,00	R$ 466,00							**R$ 4.600,00**
VALOR MENSAL	**R$ 1.378,00**	**R$ 1.378,00**	**R$ 1.378,00**	**R$ 466,00**							**R$ 4.60,00**

SERVIÇO DE TERCEIRO - CRONOGRAMA DE DESPESAS MENSAL		
PERÍODO	**RECURSO EMENDA**	**TOTAL**
1º MÊS	R$ 19.650,00	R$ 19.650,00
2º MÊS	R$ 19.650,00	R$ 19.650,00

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

3º MÊS	R$ 7.300,00	R$ 7.300,00
4º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
5º MÊS	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
6º MÊS	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
7º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
8º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
9º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
10º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
TOTAL	**R$ 61.900,00**	**R$ 61.900,00**

MATERIAL DE CONSUMO CRONOGRAMA DE DESPESA MENSAL		
PERÍODO	RECURSO EMENDA	TOTAL
1º MÊS	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
2º MÊS	R$ 500,00	R$ 500,00
3º MÊS	R$ 500,00	R$ 500,00
4º MÊS	R$ 500,00	R$ 500,00
5º MÊS	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
6º MÊS	R$ 500,00	R$ 500,00
TOTAL	**R$ 21.500,00**	**R$ 21.500,00**

MATERIAL DE MANUTENÇÃO CRONOGRAMA DE DESPESA MENSAL		
PERÍODO	RECURSO EMENDA	TOTAL
1º MÊS	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
TOTAL	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**

RECURSO HUMANO CRONOGRAMA DE DESPESA MENSAL		
PERÍODO	RECURSO EMENDA	TOTAL

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

1º MÊS	R$ 1.378,00	R$ 1.378,00
2º MÊS	R$ 1.378,00	R$ 1.378,00
3º MÊS	R$ 1.378,00	R$ 1.378,00
4º MÊS	R$ 466,00	R$ 466,00
TOTAL	**R$ 4.600,00**	**R$ 4.600,00**

SERVIÇO DE TERCEIRO – CUSTEIO E MANUTENÇÃO CRONOGRAMA DE DESPESA MENSAL		
PERÍODO	RECURSO EMENDA	TOTAL
1º MÊS	R$ 51.028,00	R$ 51.028,00
2º MÊS	R$ 21.528,00	R$ 21.528,00
3º MÊS	R$ 9.178,00	R$ 9.178,00
4º MÊS	R$ 2.266,00	R$ 7.800,00
5º MÊS	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
6º MÊS	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
7º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
8º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
9º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
10º MÊS	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
TOTAL	**R$ 100.00,00**	**R$ 100.000,00**

14. VALOR TOTAL:

R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

15. FONTE DE RECURSO:

Emenda Parlamentar – Grupo de Natureza de Despesa – GND3 219G (Custeio).

16. CONTRAPARTIDA DA OSC

JUSTIFICATIVA PARA A RECURSO HUMANO

A OSC realizará contrapartida institucional, na quarta parcela da META DE RECURSO HUMANO – META 1 Faxineira, no valor de R$ 912,00 (novecentos e doze reais), mediante complementação de despesas relacionadas à

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

colaboradora da APAE, que é mantida por recursos próprio. Desta forma desonerando a OSC de um pagamento, comprovado via holerite.

A contrapartida institucional demonstra o comprometimento da entidade com a continuidade, sustentabilidade e adequada execução das ações previstas neste Plano de Trabalho.

17. CRONOGRAMA FÍSICO

METAS	MESES									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Planejamento e organização das ações	X									
Aquisição de folha de sulfite A4	X									
Aquisição de materiais de limpeza	X					X				
Aquisição de materiais de higiene	X					X				
Aquisição de tintas/toner	X					X				
Aquisição e gás	X	X	X	X	X	X				
Contratação de serviços pintor e execução do serviço.	X	X	X							
Faxineira	X	X	X	X						
Contratação de serviços de capacitação e execução do serviço.					X					
Coffee break					X					
Contratação de serviços de TI e execução do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Contratação de serviços de pedreiro e	X	X								

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

execução do serviço.										
Dedetização						X				
Monitoramento e acompanhamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de contas e finalização			X			X			X	X

17.1. DESCRIÇÃO DO CRONOGRAMA

A execução das atividades seguirá cronograma físico previamente estabelecido, garantindo a organização e a adequada aplicação dos recursos ao longo da vigência do projeto.

As ações iniciais concentram-se no planejamento e na aquisição de insumos essenciais e RH ao funcionamento da instituição. Na sequência, serão realizadas as intervenções estruturais, incluindo pintura, e reparos prediais.

Paralelamente, ocorrerá a manutenção dos serviços contínuos de suporte de TI. Ao final da execução, será realizada a prestação de contas, conforme normativas vigentes.

18. CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Os quantitativos previstos neste Plano de Trabalho foram definidos considerando o histórico de consumo institucional, a capacidade instalada da entidade, o número de usuários atendidos, o período de execução da parceria e as necessidades de manutenção da estrutura física e administrativa.

A contratação dos serviços e aquisição dos materiais observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e compatibilidade dos preços praticados no mercado.

Todas as despesas serão precedidas de pesquisa de preços quando aplicável, observando critérios de vantajosidade para Administração Pública e serão comprovadas mediante documentos fiscais, relatórios técnicos, registros fotográficos, controles internos e demais documentos exigidos na prestação de contas.

19. RESULTADOS ESPERADOS:

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

Melhoria das condições estruturais e operacionais da instituição;

- Continuidade integral dos serviços socioassistenciais ofertados;
- Ambientes institucionais mais seguros, organizados, acessíveis e adequados ao atendimento;
- Fortalecimento das condições de acolhimento aos usuários e familiares;
- Redução de riscos estruturais, sanitários e operacionais;
- Qualificação técnica e fortalecimento institucional da equipe de colaboradores;
- Melhoria das condições administrativas e tecnológicas da OSC;
- Fortalecimento da capacidade institucional da APAE de Aguaí;

20. EFEITOS POSITIVOS MENSURÁVEIS E ESPERADOS:

A execução do presente plano de trabalho proporcionará efeitos positivos mensuráveis relacionados à qualificação da estrutura institucional e à melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais prestados pela APAE.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria das condições físicas e estruturais da unidade, garantindo ambiente seguro, acessível e adequado ao atendimento dos usuários;
- Ampliação da capacidade operacional da entidade, por meio da manutenção e organização dos insumos necessários ao funcionamento contínuo dos serviços;
- Redução de riscos sanitários e estruturais, mediante ações de limpeza, higiene, dedetização e adequações prediais;
- Qualificação dos serviços ofertados, refletindo diretamente na melhoria do atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias;
- Fortalecimento da gestão administrativa e tecnológica da instituição;
- Capacitação da equipe técnica e administrativa, promovendo maior eficiência na execução dos serviços.

Os efeitos positivos serão mensurados a partir da execução integral das ações previstas e da manutenção da continuidade dos serviços.

21. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do presente Plano de Trabalho ocorrerão de forma contínua durante toda a vigência do projeto, sob responsabilidade do Presidente da instituição e da Diretora Administrativa da APAE.

Serão utilizados como instrumentos de acompanhamento:

- Relatórios técnicos;

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

- Registros administrativos;
- Controle de execução financeira;
- Registros fotográficos;
- Notas fiscais e comprovantes;
- Lista de presença;
- Relatórios de execução das ações;
- Instrumentais internos de acompanhamento.

Os indicadores de monitoramento observarão:

- Execução integral das ações previstas;
- Continuidade dos serviços ofertados;
- Adequada aplicação dos recursos;
- Melhoria das condições estruturais e operacionais;
- Participação dos colaboradores nas ações de capacitação;
- Regularidade da execução físico-financeira.

22. IMPACTO SOCIAL NO MUNICÍPIO

O presente projeto promoverá impactos sociais diretos e mensuráveis a partir da qualificação da infraestrutura física e do fortalecimento das condições operacionais da APAE, contribuindo de forma efetiva para a melhoria da oferta dos serviços socioassistenciais.

A melhoria das condições estruturais da instituição, por meio da execução de serviços de pintura predial, reparos e controle de pragas, impactará diretamente a rede socioassistencial local ao assegurar um espaço físico adequado, seguro e salubre para a continuidade dos atendimentos. Tal qualificação favorece a permanência dos usuários nos serviços, reduz riscos à saúde e amplia a capacidade institucional de resposta às demandas existentes, especialmente considerando a ausência ou insuficiência de serviços especializados no território.

No que se refere ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a manutenção de um ambiente acolhedor, organizado e seguro contribui para maior adesão das famílias às atividades propostas, estimulando sua participação contínua no processo de acompanhamento dos usuários.

Além disso, a qualificação da equipe, por meio de ações de capacitação, potencializa práticas profissionais mais humanizadas e efetivas, favorecendo o estabelecimento de relações de confiança entre usuários, familiares e instituição.

O projeto também contribui para o fortalecimento da articulação com a rede pública de assistência social, saúde e educação, na medida em que assegura a continuidade e a qualidade dos atendimentos ofertados. Um ambiente

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aguaí
Escola de Educação Especial "Prof. José Alonso Célia"
Rua Assendelft, 507 – Bairro Cidade Nova – Fone/Fax: 3652-1708.
CEP: 13.860-000 - Aguaí-SP - CNPJ. 48.846.810/0001-90
E-mail: apae.aguai@uol.com.br

estruturado e com suporte técnico adequado possibilita maior integração com os serviços da rede, viabilizando encaminhamentos qualificados, acompanhamento intersetorial e ações conjuntas em benefício dos usuários.

Como impactos mensuráveis, destacam-se: a execução integral dos serviços de manutenção previstos; a manutenção de 100% dos atendimentos ofertados durante a vigência do projeto; a realização de ações de capacitação para a equipe; e a melhoria das condições de atendimento, evidenciada por meio de registros institucionais e avaliação de satisfação dos usuários e familiares.

Dessa forma, o projeto não apenas qualifica o espaço físico, mas fortalece a capacidade institucional da APAE, contribuindo para a garantia de direitos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e o fortalecimento da rede de proteção social no território.

23. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Até 10 meses

24. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO DO RESPONSÁVEL PELA ELBORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome completo: Fernanda Zanella de Paula
Formação: Assistente Social Número de registro profissional:39.514
Cargo: Assistente Social
Telefone para contato: (19) 99372-3737
E-mail: **equipetecnicaapaeaguai@uol.com.br**

Aguaí, 13 de julho de 2026.

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Sílvia Raquel Mariano Cardoso Salvino
Diretora Administrativa

Luis José Marrichi Biazzo
Presidente da APAE

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Câmara Municipal de Aguaí

C.N.P.J. - 52.356.656/0001-45

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Aquisição de conjunto de alimentação do ADF para copiadora Ricoh IM - 430F da Secretaria.

Início do recebimento da proposta: 23/07/2026

Fim do recebimento da proposta: 27/07/2026

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em https://cmaguai.sp.gov.br/Transparencia/Compras/

EDINHO MARTI - Presidente da Câmara Municipal de Aguaí

Município de Aguaí - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal
AGUAÍ

Prefeitura Municipal de Aguaí

Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal da Fazenda

COMUNICADO

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguaí, em cumprimento da Lei Complementar n 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às 18h00 horas do dia 28 de agosto de 2026, com o objetivo de discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027.

Local: Rua José Bonifácio, 671 – Praça Governador Carvalho Pinto – Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

Material de apoio:
https://drive.google.com/file/d/1FBsxujcNsK8x026GBGhZuW_DKcfwVy7k/view?usp=sharing

Prefeitura Municipal de Aguaí, 26 de agosto de 2026.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:[redacted]
Dados: 2026.08.26 17:14:47 -03'00'

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal da Fazenda

ANEXO I

Glossário:

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento que estabelece as metas, prioridades e regras para a elaboração e execução do orçamento do Município no ano seguinte.

Ela faz a ligação entre o planejamento de médio prazo e o orçamento anual:

PPA → Planeja
Define programas, objetivos e metas para 4 anos.
LDO → Orienta
Define prioridades, metas fiscais e regras para elaboração do orçamento do próximo ano.
LOA → Executa

Estima as receitas e fixa as despesas que poderão ser realizadas durante o exercício.

Principais conceitos

Metas Fiscais
Projeções de receitas, despesas, resultados fiscais e dívida pública para o exercício da LDO e os dois seguintes.

Resultado Primário
Diferença entre receitas e despesas primárias. É um dos principais indicadores utilizados para avaliar o equilíbrio fiscal do Município.

Dívida Pública
Demonstra as obrigações que integram o endividamento municipal e permite acompanhar sua evolução.

Renúncia de Receita

Prefeitura Municipal de Aguaí
Av. Olinda Silveira Cruz Braga nº 215, Pq. Interlagos - Aguaí – SP
Telefone: (19) 3653-7100
CEP: 13863-230
www.aguai.sp.gov.br
Secretaria Municipal da Fazenda

Benefícios tributários que podem reduzir a arrecadação municipal, como isenções, anistias e remissões. Seus impactos devem ser estimados.

Riscos Fiscais
Situações que podem afetar as contas públicas, como ações judiciais, frustração de arrecadação, restituições tributárias e outros eventos imprevistos.

Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – DOCC
Despesas permanentes decorrentes de lei ou obrigação do Município. A LDO demonstra a existência de margem fiscal para sua criação ou ampliação.

Memória de Cálculo
Demonstra como as projeções foram realizadas, considerando histórico de arrecadação, inflação, transferências, folha de pagamento e demais fatores relevantes.

Em resumo
A LDO organiza as regras fiscais e orçamentárias para o próximo exercício, buscando garantir que o orçamento municipal seja elaborado de forma planejada, transparente e compatível com a capacidade financeira do Município.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

EXTRATO

Termo de Ajuste: Termo de Colaboração nº 06/2022 – Termo Aditivo nº 05/2026;

Processo: 2.494/2022;

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura;

Organização da Sociedade Civil: Movimento Teatral de Botucatu – CNPJ: 08.830.729/0001-05;

Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o ajuste na execução do Plano de Trabalho e acrescer ao valor global do instrumento a importância de R$ 18.521,63 (dezoito mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a uma ampliação de 6,24% (seis inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), autorizando a aquisição de bens permanentes e materiais de consumo necessários à estruturação e melhoria das atividades do Núcleo de Formação Artística de Aguaí.

1.2. Fica autorizada a aquisição dos seguintes itens, conforme detalhamento aprovado no processo administrativo e fundamentação constante nos despachos exarados por esta Secretaria: barras móveis duplas, barras de espaldar, mesas de refeitório, armários, mesas infantis sextavadas, cadeiras, estante expositor, gaveteiros, carrinhos maker, caixas organizadoras e tatames de EVA.

1.3. Fica autorizada a alteração da grade de atividades do Plano de Trabalho, consubstanciada na substituição da oficina de “Canto Contemporâneo” pela implementação das oficinas de "Artes Integradas" no novo polo localizado na Casa da Juventude (Bairro Vista da Colina), com início a partir do mês de setembro de 2026. A presente alteração consiste unicamente no ajuste metodológico e espacial da execução, com o aproveitamento da respectiva carga horária e manutenção inalterada do valor de remuneração e da rubrica pactuada, sem implicar qualquer alteração no valor global da parceria.

1.4. A presente alteração fundamenta-se no artigo 66, inciso I, alínea "a", que autoriza a ampliação de até trinta por cento do valor global, e no artigo 66, inciso II, alínea "b", que permite ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho, ambos do Decreto

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Municipal nº 3.494/2017, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 3.884, de 07 de janeiro de 2019.

1.5. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho readequado que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

Valor Total Atualizado: R$ 379.554,83 (trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Data da Assinatura: 26 de agosto de 2026.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Cultura